

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE

AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE/SP TEL: (011) 4719-9200

**EDITAL Nº18/2025 - Cadastro Emergencial Docente, PEI e Escola de
Tempo Parcial**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São Roque, no uso de suas atribuições legais, torna público **A ABERTURA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE, PEI E ESCOLA DE TEMPO PARCIAL**, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 95/2024 para a ATRIBUIÇÃO de aulas, a se realizar na data e horário, descritos abaixo:

I - A inscrição do candidato será realizada **presencialmente** na Diretoria de Ensino de São Roque, localizada na Av. Tiradentes, n.º 148, Centro, São Roque-SP.

II- A documentação solicitada no item VII deste Edital deverá ser apresentada presencialmente na referida Diretoria de Ensino com cópia reprográfica simples.

III- A entrega da documentação na citada Diretoria de Ensino deverá ser efetuada no período de **17 a 21/03/2025**, horário das **9h às 16h**.

IV- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

V - O presente processo destina-se à formação de cadastro emergencial de candidatos à contratação temporária docente para ministrar aulas aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino nas disciplinas **Física, Matemática, Língua Inglesa e Língua Portuguesa**.

VI - Requisitos para a inscrição:

a – Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica e, quando for o caso, para provimento de cargo público.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE

AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE/SP TEL: (011) 4719-9200

- b – Portadores de Curso Superior de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso;
- c – Portadores de diploma de bacharelado ou tecnólogo e alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Linguagens, Matemática.
- d – Alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Linguagens, Matemática.

VII - Documentos necessários para a Inscrição Emergencial Docente:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
<https://docs.google.com/document/d/1M8lnklyx5D4myME4MN53XiYF7H62afqI/edit?usp=sharing&ouid=109738319126359487432&rtpof=true&sd=true>
- b) Original e Cópia RG;
- c) Original e Cópia CPF;
- d) Original e Cópia Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Cópia Título de eleitor;
- g) Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar do curso de licenciatura;
- h) Diploma (s) e/ou Certificado (s) (frente e verso) e Histórico Escolar;
- i) Declaração em dias corridos de efetivo exercício no magistério público (federal, estadual e municipal) e/ou escolas privadas, nos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, com data-base em 30/06/2024 (**Quando houver**).
- j) Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 anos;
- k) Alunos de matrícula do curso e Histórico Escolar (com data a partir de 01 de janeiro de 2024).
- l) Documentos não legíveis ou com imagem distorcida ou não visível serão indeferidos.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE

AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE/SP TEL: (011) 4719-9200

VIII - PONTUAÇÃO

- a) Tempo de experiência profissional como docente em educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), em dias, discriminando número de dias na função; número de dias no magistério.
- b) Diploma de Doutorado
- c) Diploma de Mestrado:

IX- DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 – As inscrições serão deferidas quando atender as normas e condições estabelecidas em edital e indeferidas quando não as atender.
- 2 – O interessado que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Diretoria de Ensino, observando o disposto na Resolução SE nº 95/2024.
- 3 – A divulgação da classificação prévia será publicada no site da Diretoria de Ensino de São Roque (<https://desaoroque.educacao.sp.gov.br>) no dia **25/03/2025**.

X- DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1 – A partir da publicação da classificação prévia, o interessado poderá interpor recurso no período de **26/03/2025 a 27/03/2025**.

a) Para interpor recurso, o interessado deverá entregar, através do e-mail desrqcrh@educacao.sp.gov.br, os motivos da interposição do recurso, anexando os documentos necessários para interposição e análise do recurso,

2 – As interposições de recursos serão analisadas a partir da entrega do e-mail de recurso e documentos.

a) Os interessados deverão acompanhar regularmente seus respectivos e-mails, informados no formulário de inscrição, a fim atender às solicitações da Diretoria de Ensino, se necessário.

b) Após a publicação da Classificação Final, os interessados não poderão solicitar interposição de recurso mesmo que se verifiquem ocorrências de divergências de informação.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE

AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE/SP TEL: (011) 4719-9200

3 – A Classificação Final, pós-recurso, será publicada no site da Diretoria de Ensino de São Roque (<https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>) no dia **28/03/2025**.

XI – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

1 – O interessado que tiver sua inscrição deferida e estiver classificado, poderá participar do Processo Anual de Atribuição Classes e Aulas – 2025, por meio de manifestações na Plataforma SED e participações nas sessões presenciais de atribuição e ou Alocação do PEI, realizadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme orientações que se encontram no site da Diretoria de Ensino - <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>

a) É de responsabilidade do interessado ter conhecimento das orientações e acompanhar cronograma do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2025.

XII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Diretoria de Ensino:

<https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/> referentes aos processos e etapas deste Edital.

2 - É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações e a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste Edital.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 - Para poder manifestar e participar das atribuições de aula o interessado com inscrição deferida e classificado deverá realizar seu primeiro acesso na Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE

AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE/SP TEL: (011) 4719-9200

5 – Os procedimentos e orientações sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2025 são divulgados no site <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>, conforme a necessidade.

6 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

São Roque, 14 de Março de 2025

Luciane de Camargo Mendes
Dirigente Regional de Ensino